



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAÍSES DO MERCOSUL
VEREADOR ROMÁRIO PAZ

Excelentíssimo Sr.
Vereador Aquiles Pires
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

O vereador abaixo firmado no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o artigo 118 da resolução 1256/16, solicita que seja oficiado ao Executivo Municipal bem como ao órgão competente, PEDIDO DE PROVIDÊNCIA:

***Solicitamos ao departamento de água e esgoto (DAE)
Localizado a Rua Thomaz Albornoz 1108.**

JUSTIFICATIVA

Demanda dos moradores em geral, que seja concertado o vazamento de um tubo que está causando problemas ao local.

Sant'Ana do Livramento, 2 de Agosto de 2022

ROMÁRIO PAZ
Líder da Bancada do MDB

Romário A. G. Paz
Vereador MDB
2021-2024
Poder Legislativo Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THOMAZ GUILHERME**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Matéria: Projeto de Lei Ordinária 157/2022

Promovente: VER. CLEBER CUSTÓDIO

Assunto: ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO, AO ART. 7º, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

PARECER

A comissão acima mencionada, representada neste ato pelo vereador Thomaz Guilherme Goia Alves, relator designado pela mesma, estudando a presente matéria quanto a LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E REGIMENTALIDADE.

Opino, pela inconstitucionalidade do projeto, pois invade competência reservada ao Chefe do poder Executivo.

Ressalto, que conforme art.8º , art. 60,II,"b" da constituição estadual, o projeto possui vício de iniciativa.

Dessa forma, visando manter a legalidade mínima na análise, assim como o zelo pelos princípios constitucionais faz-se necessário o parecer de INCONSTITUCIONALIDADE e, portanto, não tramitação do Projeto de Lei em comento.

Ressalvo, que se do entendimento dos nobres pares acompanhar os termos deste parecer pela inconstitucionalidade, após aprovação terá o autor prazo para apresentar recurso nos termos do regimento, se assim achar prudente.

Pelo exposto, esperamos aprovação do parecer pelos demais pares pela INCOSTITUCIONALIDADE do projeto ora apresentado, e no sentido de NÃO prosseguimento da tramitação do mesmo.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 02 de agosto de 2022.

Thomaz Guilherme Goia Alves

Vereador PTB

Thomaz Guilherme
Vereador PTB
Poder Legislativo Municipal



Vereador
**THOMAZ
GUILHERME**
#falafilho

PTB
ACESSE NOSSAS
REDES SOCIAIS  
 (55) 9.8438-7446
gabinetevereadorthomaz@gmail.com
R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro
Sant'Ana do Livramento/RS - CEP:97.573-432
Telefone:(55) 3241-8600



DAE
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS

Of. n.º 274/2022-SG/DAE

Sant'Ana do Livramento, 1º de agosto de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, e na oportunidade, a Prefeita Municipal Ana Tarouco e a Diretora Presidente Izabel Alvarez, CONVIDAM V. Ex^a e demais Vereadores que compõe essa Casa, para a inauguração do Sistema de Captação e Distribuição de Água Queirolo, localizado na Rua Sebastião Peres Filho, n.º 448, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2022, sexta-feira, às 09hs.

Atenciosamente,


IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Ao Senhor
Vereador AQUILES RODRIGUES PIRES
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta Cidade